

**DECRETO Nº 1361, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 49.000,00

**05.02 – SECT – Despesas c/Recursos FUNDEB**

12.361.0047.2.300 – Manut. Ens. Básico – Demais Serv. FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 20.000,00

**05.02 – SECT – Despesas c/Recursos FUNDEB**

12.361.0047.2.301 – Manutenção Veículos Ens. Básico FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 10.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 4.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 4.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.108 – Farmácia Básica - Fixa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.500,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ ,..... R\$ 1.500,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde Família - Estadual		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	18.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso a Arrecadação a Maior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.